

Lei nº 96/99
(De 02 de julho de 1999)

Dá nome de Avenida e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

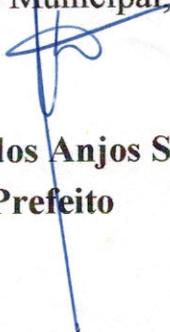
Art. 1º - Dá nome de Av. Beira Rio o trecho entre o Hidroviário e a Igrejinha do Molhe localizada no Povoado Atalaia Nova.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, deverá colocar no local uma placa com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 1999.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito